



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

PARECER Nº 34/2023 -
COSGEM/DIAD/DG/CA/RE/IFRN

19 de outubro de 2023

Assunto: Análise de Proposta de Processo Licitatório.

Objeto: Implantação e Adequações das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio das edificações do IFRN - *campus* Nova Cruz.

Empresa: AC Engenharia LTDA (CNPJ: 09.389.289/0001-57).

Licitação: RDC Eletrônico nº 06/2023 (UASG: 158155).

Ao Diretor de Licitação – DILIC/IFRN,
Sr. Júlio Cesar Carneiro Camilo,

Sobre a documentação/proposta referente ao RDC Eletrônico nº 06/2023 (UASG: 158155), apresentada pela empresa AC Engenharia LTDA (CNPJ: 09.389.289/0001-57), seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia:

1. HABILITAÇÃO TÉCNICA / ACERVO TÉCNICO

1.1. A empresa demonstra que está corretamente registrada no CREA-RN com a apresentação da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA - Nº 1423211/2023, apresentou também a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Nº 1422316/2023 do engenheiro eletricitista Aníbal Izaias de Macedo, responsável técnico e a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Nº 1422312/2023 da engenheira civil Samantha Israel de Souza Macedo, pertencente ao quadro técnico da empresa em questão. Entretanto, não consta nos documentos enviados pela empresa a ART de cargo e função do engenheiro responsável técnico.

Solicita-se o envio da ART de cargo de função da engenheira civil Samantha Israel de Souza Macedo e do engenheiro eletricitista Aníbal Izaias de Macedo, com a empresa AC Engenharia LTDA (CNPJ: 09.389.289/0001-57).

1.2. Após a devida análise dos documentos técnicos, verificamos que a empresa atendeu aos requisitos solicitados na apresentação do ACERVO TÉCNICO, conforme o que estabelece o item 9.5.4.2, 9.5.4.3 e 9.5.4.4 do Edital. A empresa apresentou acervo técnico para os seguintes serviços:

- Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017;
- Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017;
- Iluminação de balizamento face única.

A licitante atendeu o ACERVO TÉCNICO EXIGIDO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA presente no Anexo VIII do Projeto Básico.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS

2.1. A licitante apresentou proposta global de R\$ 390.546,33 (trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), representando um desconto de 7,73% sobre o valor estimado pela Administração, R\$ 423.275,38. O referido desconto percentual foi aplicado de forma linear a todos os itens da planilha orçamentária, atendendo ao Parágrafo único do Art. 27 do Decreto nº 7.581/2011:

"Art. 27. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório.

Parágrafo único. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório."

A licitante atendeu ao parágrafo único do Art 27 do Decreto 7.581/2011.

2.2 Os documentos Planilha Orçamentária, Composições de custo unitário, Cronograma físico-financeiro, Memória de cálculo do BDI e Encargos Sociais, por sua natureza técnica, estão assinados pelo responsável técnico da empresa, engenheiro eletricitista Aníbal Izaías de Macedo.

A licitante atendeu as recomendações do projeto básico e Edital do RDC Eletrônico nº 06/2023 (UASG: 158155).

2.3. Na planilha orçamentária da licitante verifica-se que a estrutura da composição de alguns serviços foram alterados em relação da planilha referencial do certame, bem como, houve alteração nos quantitativos e referência do banco de preços. Por exemplo:

- Na composições de custos unitários do item 2.1 – Administração de Obra, foi alterado os quantitativos das composições auxiliares.
- Na composições de custos unitários do item 1.1 – As Built De Projetos Com Área De Até 10.000 m², foi alterado a estrutura da composições, sendo suprimido itens, principalmente das composições auxiliares.

Solicita-se que a empresa AC Engenharia LTDA (CNPJ: 09.389.289/0001-57) corrija suas composições, adequando sua proposta ao que foi exigido no Anexo VI - Planilha Orçamentária e Composições de Custo do Projeto Básico.

3. RECOMENDAÇÕES FINAIS

3.1. Após análise criteriosa, com base na documentação apresentada, emitimos parecer **desfavorável** à proposta da empresa, desde que ocorra o ajuste das ocorrências acima, ou apresente justificativas plausíveis para os fatos elencados neste Parecer. Enfatiza-se que, após os devidos ajustes aos documentos citados, as composições de custo unitário devem atender ao salário base para as categorias profissionais de acordo com a Convenção Coletiva do SINDUSCON/RN - ano 2023, e a lei N° 4950-a de 1966. Bem como, a manutenção das condições técnicas do BDI e dos Encargos Sociais conforme memória de cálculo apresentada pela administração.

3.2. Permaneço à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ary Torres de Araujo Neto, ENGENHEIRO-AREA**, em 19/10/2023 09:50:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626672

Código de Autenticação: 53b749f95a

